

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683 -1

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 9h, na sede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Companhia" ou "Sabesp"), localizada na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP: 05429-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
2. **Convocação:** realizada nos termos do *caput* e §1º do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Gonçalves Silva e secretariados pelo Sra. Maria Alicia Lima Peralta.
4. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), a saber: Alexandre Gonçalves Silva (Presidente do Conselho e Conselheiro Independente), Anderson Marcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Karla Bertocco Trindade (Conselheira), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Tiago de Almeida Noel (Conselheiro) e Tinn Freire Amado (Conselheiro). Presentes também, em atendimento ao art. 163, §3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Diego Allan Vieira Domingues, Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho, Hamilton Valente da Silva Junior e Maria Salete Garcia Pinheiro.
5. **Convidados:** Carlos Augusto Leone Piani (Diretor-Presidente), Daniel Szlak (Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores) e Thiago Levy (Tesouraria e Relações com Investidores).
6. **Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre:

Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio. Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, com base no art. 16, inciso XI do estatuto social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o creditamento de juros sobre

o capital próprio pela Companhia, no montante bruto de R\$ 1.798.000.000,00 (um bilhão e setecentas e noventa e oito milhões de reais), correspondentes a R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por ação ordinária atualmente de emissão da Companhia (ou, já considerando os efeitos após o aumento de capital de que trata o item III abaixo, no valor correspondente a R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por ação ordinária), observado o disposto na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia. Os juros sobre o capital ora aprovados serão pagos em 30 de abril de 2026.

O montante total bruto dos juros sobre o capital próprio ora creditados será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, não sendo objeto de atualização monetária.

Farão jus aos juros sobre o capital próprio ora creditados os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão de 23 de dezembro de 2025. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "*ex-proventos*" na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a partir de 26 de dezembro de 2025 (inclusive).

Os procedimentos relativos ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora creditados serão divulgados pela Companhia por meio de aviso aos acionistas, na forma do **Anexo I**.

Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia **aprovaram**, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a autorização para que a administração pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, com base no artigo 3º, § 5º, do estatuto social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de parte do saldo de reservas de lucros da Companhia, no valor de R\$ 2.810.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos e dez milhões de reais), representado pela emissão de 20.264.000 (vinte milhões e duzentas e sessenta e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem distribuídas aos acionistas da Companhia nos termos do art. 169 e art. 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), na proporção de 0,029646975 novas ações ordinárias para cada ação ordinária de que forem titulares na posição acionária final do dia 23

de dezembro de 2025,. Os lucros a serem capitalizados no Aumento de Capital referem-se a períodos anteriores a 2024.

O preço de emissão atribuído às novas ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital e para os fins do disposto no art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, é de, aproximadamente, R\$ 138,67 (cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) por ação, determinado conforme o disposto no art. 170, § 1º, III da Lei das Sociedades por Ações, e considera a média ponderada por volume da cotação das ações de emissão da Companhia nos 30 (trinta) últimos pregões da B3 realizados no período encerrado em 17 de dezembro de 2025 (inclusive).

Considerando o Aumento de Capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa **de** R\$ 18.400.000.000,00 (dezento bilhões e quatrocentos milhões de reais) **para** R\$ 21.210.000.000,00 (vinte e um bilhões e duzentos e dez milhões de reais), dividido em 703.773.868 (setecentas e três milhões, setecentas e setenta e três mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial de classe especial.

As ações de emissão da Companhia serão negociadas na B3 “*ex-direito*” ao aumento de capital a partir de 26 de dezembro de 2025 (inclusive). As ações oriundas do aumento de capital serão creditadas aos acionistas no final do dia 30 de dezembro de 2025, sendo, portanto, incluídas na posição dos acionistas no dia 30 de dezembro de 2025, e terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável às ações já existentes.

O aumento de capital será efetuado sempre em números inteiros, de forma que, nos termos do disposto no art. 169, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, as sobras decorrentes das frações serão vendidas na B3, e o valor líquido apurado será proporcionalmente disponibilizado aos acionistas detentores de tais frações.

O comunicado sobre o Aumento de Capital deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 80 (art. 33, inciso XXXI), integra a presente ata como **Anexo II**.

Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia **aprovaram**, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a autorização para que a administração pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa, Alexandre Gonçalves Silva, encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por mim, Maria Alicia Lima Peralta, secretária da mesa, e pelos conselheiros presentes. Alexandre Gonçalves Silva, Anderson Marcio de Oliveira, Augusto Miranda da Paz Júnior, Claudia Polto da Cunha, Gustavo Rocha Gattass, Karla Bertocco Trindade, Mateus Affonso Bandeira, Tiago de Almeida Noel e Tinn Freire Amado.

Certificamos que o presente extrato é cópia fiel das deliberações da Ata lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente da Mesa

Maria Alicia Lima Peralta
Secretária da Mesa

ANEXO I**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683 -1

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada, dentre outras matérias, o pagamento de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 23 de dezembro de 2025 (“JCP”).

I. VALOR, DATA E CONDIÇÕES DO CRÉDITO E PAGAMENTO

Os juros a título de remuneração sobre o capital próprio totalizarão o montante bruto de R\$ 1.798.000.000,00 (um bilhão e setecentos e noventa e oito milhões de reais), correspondentes a R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por ação, serão pagos em 30 de abril de 2026.

O montante total bruto dos juros sobre o capital próprio ora creditados será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, observado o disposto na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, não sendo objeto de atualização monetária.

Farão jus aos juros sobre o capital próprio ora creditados os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão de 23 de dezembro de 2025. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-proventos*” na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 26 de dezembro de 2025 (inclusive).

II. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Do valor declarado aos acionistas na forma de JCP será retido o imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente, exceto para os acionistas imunes ou isentos que comprovarem esta condição até 30 de março de 2026, devendo os documentos correspondentes ser enviados para a sede da Companhia, à Rua Costa Carvalho, 300 – Sala 265 – São Paulo – SP – CEP 05429-900, em atenção à Diretoria de Captação de Recursos e Relações com Investidores ou ao endereço eletrônico sabesp.ri@sabesp.com.br.

No caso das entidades de Previdência Complementar, Sociedades Seguradoras e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, esta comprovação dar-se-á mediante o envio de Declaração, cujo modelo encontra-se disponível na página de Investidores, item Serviços aos investidores no site <https://ri.sabesp.com.br/>.

III. INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO E PAGAMENTO DOS JUROS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data do pagamento desse direito, estabelecida no item I acima, de acordo com sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A.

Aos acionistas cujo cadastro não contenha inscrição do número de CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e conta corrente, os juros serão creditados, atendido o item I acima, a partir do terceiro dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do banco Itaú Corretora de Valores S.A. Esta atualização poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede.

Mais informações poderão ser obtidas junto às agências do banco Itaú no horário bancário.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Daniel Szlak

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO II**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683 -1

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL
DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Anexo E da Resolução CVM 80 (Artigo 33, Inciso XXXI)**

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização do saldo de reservas de lucros da Companhia, no valor de R\$ 2.810.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos e dez milhões de reais), representado pela emissão de 20.264.000 (vinte milhões e duzentas e sessenta e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem distribuídas aos acionistas da Companhia nos termos do art. 169 e art. 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), na proporção de 0,029646975 novas ações ordinárias para cada ação ordinária que forem titulares na posição acionária final do dia 23 de dezembro de 2025.

O preço de emissão atribuído às novas ações ora emitidas, em decorrência do Aumento de Capital é de, aproximadamente, R\$ 138,67 (cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) por ação, determinado conforme o disposto no art. 170, § 1º, III da Lei das Sociedades por Ações e considera a média ponderada por volume da cotação das ações de emissão da Companhia nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 realizados no período encerrado em 17 de dezembro de 2025 (inclusive).

O custo atribuído às ações recebidas em razão do aumento de capital é de, aproximadamente, R\$ 138,67 (cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) por ação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Em atendimento ao disposto no art. 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital, na forma requerida no Anexo E da Resolução CVM 80.

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social

O valor do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 166, II e art. 169, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 3º, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, é de R\$ 2.810.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos e dez milhões de reais), representado pela emissão de 20.264.000 (vinte milhões e duzentas e sessenta e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem distribuídas gratuitamente aos acionistas da Companhia nos termos do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações, na proporção de 0,029646975 novas ações ordinárias para cada ação ordinária de que forem titulares na posição acionária final do dia 23 de dezembro de 2025.

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa de R\$ 18.400.000.000,00 (dezoito bilhões e quatrocentos milhões de reais) para R\$ 21.210.000.000,00 (vinte e um bilhões e duzentos e dez milhões de reais), dividido em 703.773.868 (setecentas e três milhões, setecentas e setenta e três mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias de classe única, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial de classe especial.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações

O Aumento de Capital ocorre mediante a capitalização de reservas, a saber, a capitalização de saldo da reserva de lucros estatutária denominada "*Reserva de Investimentos*". Os lucros a serem capitalizados no Aumento de Capital se referem a períodos anteriores a 2024.

3. Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital, mediante capitalização de reservas de lucros, dentro do limite do capital autorizado, tem o objetivo de gerar eficiência e valor para todos os acionistas.

A Companhia não vislumbra consequências jurídicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital, tampouco outras consequências econômicas que não as mencionadas anteriormente e normalmente esperadas em um aumento de capital por capitalização de reservas de lucros.

4. Parecer do Conselho Fiscal, se aplicável:

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente ao Aumento de Capital, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2025, cuja ata encontra-se disponível nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br)

e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br/>).

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

(i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

O Aumento de Capital mediante capitalização de reserva de lucros será efetivado nos termos do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão de 0,029646975 novas ações ordinárias para cada ação ordinária de que forem titulares.

(ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

A capitalização de reserva de lucros será efetivada com a modificação do número de ações. O capital social da Companhia passará a ser dividido em 703.773.868 (setecentas e três milhões, setecentas e setenta e três mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) em caso de distribuição de novas ações:

a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

No contexto do Aumento de Capital, serão emitidas 20.264.000 (vinte milhões e duzentas e sessenta e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações;

Os acionistas receberão 0,029646975 novas ações ordinárias para cada ação ordinária de que forem titulares, correspondendo a um percentual de, aproximadamente, 2,88%.

A partir de 26 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"), "ex-direito" ao aumento de capital. As ações recebidas em razão do aumento de capital serão creditadas, proporcionalmente, aos acionistas da Companhia no final do dia 30 de dezembro de 2025, sendo, portanto, refletidas na posição dos acionistas no dia 30 de dezembro de 2025.

c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As ações ordinárias emitidas em razão do Aumento de Capital possuirão as mesmas características e conferirão a seus titulares os mesmos direitos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação

aplicável para as ações ordinárias de emissão da Companhia.

d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

O custo atribuído às ações recebidas em razão do aumento de capital é de, aproximadamente, R\$ 138,67 (cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) por ação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

e) informar o tratamento das frações, se for o caso:

O aumento de capital será efetuado sempre em números inteiros. Os acionistas que desejarem poderão transferir as frações de ações oriundas do aumento de capital no período mencionado no item (IV) abaixo. Decorrido esse período, eventuais sobras das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na B3, sendo que o produto líquido da venda será disponibilizado aos titulares das referidas frações, nos termos do § 3º do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.

(iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Os acionistas poderão, no período de 30 de dezembro de 2025 (inclusive) a 30 de janeiro de 2026 (inclusive), mediante negociação privada ou através de sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar pela B3, transferir os direitos às frações de ação a que fizerem.

(v) informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Daniel Szlak

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores